



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

PROCESSO SEI N.º 10465.100287/2022-87

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM ALAGOAS
E A EMPRESA AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de Alagoas (SRA/AL)**, com sede na Praça D. Pedro II nº 16, Centro – CEP: 57.020-130 na cidade de Maceió/Estado Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº **00.489.828/0111-90**, neste ato representado pelo Superintendente da SRA/AL, Sr. **Marco Aurélio Neiva Martins**, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU de 15 de julho de 2013, portador da matrícula funcional nº 0131724, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, do artigo 86, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AL Construções e Consultoria LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.731.538/0001-50**, sediado na Rua Projetada 458, s/n, Quadra H, Lote 8, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP 57072-445, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por Sr. Érico Lages Lima*, portador da Carteira de Identidade nº ****94****, expedida por SSP/AL, CPF nº *****.722.914-****, *Administrador*, tendo em vista o que consta no Processo nº [10465.100287/2022-87](#) e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. Acréscimo quantitativo consistente na adequação de itens já previstos na planilha orçamentária da contratação, o que equivale a 14,81% do valor inicial atualizado do Contrato nº 12/2023, com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará para R\$ 121.014,87 (cento e vinte e um mil quatorze reais e oitenta e sete centavos), para o valor global de R\$ 1.452.178,40 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois reais cento e setenta e oito reais e quarenta centavos, conforme acréscimo tabela abaixo:

Item	Código	Fonte	Descrição	Utd	Qtd	Valor Proposto ORIGINAL			Total com ADITIVO			Diferença Total		
						Unidade	Unit. c/ BDI	Total	Unid	Unidade	Unit. c/ BDI	Total com desconto		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES													
1.1								R\$ 35.595,11				R\$ 66.043,44		
1.1.1	C.164	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO DE FORMA MANUAL, REAPROVEITAMENTO.	M3	73,29	R\$ 53,33	R\$ 65,30	4.821,00	88,29	R\$ 53,33	R\$ 65,30	5.806,40	R\$ 865,39	
1.1.6	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM	M2	100,00	R\$ 10,36	R\$ 13,45	5.432,00	169,31	R\$ 10,36	R\$ 13,45	10.354,39	930,31		
1.1.4	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2011	M2	495,00	R\$ 4,38	R\$ 5,37	2.174,85	450,30	R\$ 4,38	R\$ 5,37	2.454,45	289,60		
1.1.9	C.4	COMPOSIÇÃO	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	103,75	R\$ 20,52	R\$ 25,20	2.614,50	100,6	R\$ 20,52	R\$ 25,20	3.785,19	1.169,28	
1.1.10	C.163	COMPOSIÇÃO	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA GRANUL (UNIDADE: M3XCM) AF. 8/2010	M3XCM	10,30	R\$ 1.410,14	R\$ 174,70	12.929,93	20,73	R\$ 1.410,14	R\$ 174,70	25.850,50	12.886,51	
1.1.11	Dotação 13	COTAÇÃO	LOCAÇÃO DE CONTAINER 5 M³	UN	6,00	R\$ 481,54	R\$ 591,47	3.548,82	20,00	R\$ 481,54	R\$ 591,47	11.620,40	6.280,58	
3	PARQUES E DIVISÓRIAS													
3.6	C.191	COMPOSIÇÃO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 30X20X20 CM (ESPESSURA 3 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO	M2	114,35	R\$ 50,73	R\$ 62,34	7.165,38	204,67	R\$ 50,73	R\$ 62,34	12.751,92	5.593,14	
3.7	C.192	COMPOSIÇÃO	CONCRETO AFUNDADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM CORTES DE REFORÇO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO	M2	229,30	R\$ 6,58	R\$ 8,09	1.859,89	264,35	R\$ 6,58	R\$ 8,09	2.947,39	1.087,10	
3.8	C.193	COMPOSIÇÃO	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, PREPARO MANUAL, AFUNDADA MANUALMENTE EM PANGOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS), ESPESSURA DE 25 MM.	M2	229,30	R\$ 39,39	R\$ 48,54	11.081,30	264,35	R\$ 39,39	R\$ 48,54	17.533,80	6.472,42	
6	REVESTIMENTOS E PINTURAS DE													
6.1	C.12 - alvenaria	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30 X 30 CM, PORCELANATO, ACETRADO, AFUNDADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AC-N, REARITADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBORO - REV - 03	M2					107,14	R\$ 173,17	R\$ 212,79	22.883,43	22.883,43	
7	REVESTIMENTOS DE PISOS													
7.1	C.12 - alvenaria	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30 X 30 CM, PORCELANATO, ACETRADO, AFUNDADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AC-N, REARITADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBORO - REV - 03	M2					700,00	R\$ 173,17	R\$ 212,79	148.353,00	148.353,00	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA													
9.1								R\$ 3.843,63				14.288,18		
9.1.1	C.190	COMPOSIÇÃO	ELETRODUTO RÍGIDO RIGIDÍVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM	M	144,50	R\$ 10,60	R\$ 13,02	1.889,30	254,00	R\$ 10,60	R\$ 13,02	4.600,00	2.727,63	
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS													
11.2								R\$ 654,00				1.144,64		
11.2.1	C.201	COMPOSIÇÃO	LULA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	UN	32,00	R\$ 16,33	R\$ 20,44	654,00	56,00	R\$ 16,33	R\$ 20,44	1.144,64	450,56	
13	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO													
13.4.2	C.104 - alvenaria	COMPOSIÇÃO	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO -	M					124,06	R\$ 20,44	R\$ 25,17	3.122,59	3.122,59	
VALOR TOTAL C/ BDI								R\$ 60.896,87				R\$ 285.687,73	R\$ 215.874,86	
											REFLEXO PERCENTUAL DO ADITIVO			14,81%

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370010

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 228332

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: 200403

Nota de Empenho: 2023NE276

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 30 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS

5.1. A presente aditativa contratual inclui uma cláusula de antecipação de efeitos, pela qual as alterações acordadas passam a vigorar nos moldes do art 132, da Lei 14.133.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Maceió/AL, 28 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS
Superintendente Regional de Administração no Estado de Alagoas

ÉRICO LAGES LIMA
AL Construções e Consultoria LTDA



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

Testemunhas:

NOME COMPLETO

NOME COMPLETO

CPF nº

CPF nº